RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.451 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS MORADORES E

Mutuários do Estado de São Paulo -

CAMMESP

ADV.(A/S) :ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) : JOSE CARLOS GUGLAK E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**Presidente